

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

ACESSO DIRETO ANO 2026

EDITAL Nº001/2026 – CEO BAURU

Este Edital tem a finalidade primordial de apresentar, de forma clara e detalhada, as normas que regerão o processo seletivo para o preenchimento de vaga referente ao Primeiro Ano de Residência Médica na Área de Acesso Direto em Oftalmologia para o ano de 2026. É imperativo que este documento seja lido com a máxima atenção e compreensão, pois ele contém informações cruciais e indispensáveis sobre todas as etapas do processo, desde o procedimento para inscrição e realização das provas até a divulgação de resultados, interposição de recursos e efetivação da matrícula.

A inscrição para este Concurso implica na aceitação plena e irrevogável de todas as normas, condições e prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos. O candidato, ao se inscrever, declara estar ciente e concordar com cada um de seus termos, não podendo, sob nenhuma circunstância ou pretexto, alegar desconhecimento das regras aqui contidas.

O Centro de Excelência em Oftalmologia de Bauru, por meio de sua Comissão de Residência Médica (COREME) e sob a coordenação do Dr. Renato Antunes Schiave Germano, em estrita observância à legislação vigente aplicável à Residência Médica (Lei 6.932/81, Lei nº 12.871/2013 e Resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC), comunica a abertura das inscrições para a seleção de um (01) candidato para o Programa de Residência Médica (PRM) em Oftalmologia.

A administração do processo seletivo será realizada em parceria estratégica, garantindo a excelência e a imparcialidade em todas as etapas:

- A **Primeira Fase** (Prova Objetiva) será organizada, aplicada e corrigida por uma **instituição parceira especializada em concursos** (doravante denominada "Plataforma de Concursos"), garantindo a impessoalidade e a agilidade na divulgação dos resultados preliminares. O resultado final desta fase será homologado pelo CEO Bauru.
- A **Segunda Fase** (Análise Curricular e Entrevista) e as demais etapas do processo, incluindo recursos e matrículas, serão conduzidas diretamente pela **COREME do Centro de Excelência em Oftalmologia de Bauru**.

1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E VAGAS OFERECIDAS

O Programa de Residência Médica (PRM) ofertado pelo Centro de Excelência em Oftalmologia de Bauru está devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) e pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), assegurando a qualidade e o reconhecimento da formação oferecida.

1.1. As vagas oferecidas para o ano de 2026 são as seguintes:

Nome do Programa	Código do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas	Aprovação / Reconhecimento
Oftalmologia	001	03	01	MEC / CBO

1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a troca da especialidade após a efetivação da inscrição, dada a especificidade da vaga ofertada. O candidato deve ter plena certeza de sua escolha no momento da inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de Inscrição: As inscrições estarão abertas a partir do dia 03 de novembro de 2025 até as 23h59min do dia 05 de dezembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF).

2.2. Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**. O pagamento deverá ser efetuado via boleto bancário na conta bancária abaixo relacionada: BANCO DO BRASIL – Bauru – Centro de Excelência em Oftalmologia de Bauru Ltda. – AG. 37-0 Conta Corrente 105330-2 – CNPJ: 05.151.114/0001-56. O depósito deverá ser identificado pelo CPF do candidato diretamente no guichê. O pix corresponde ao CNPJ. O boleto terá data de vencimento final em **05 de dezembro de 2025**. O não pagamento da taxa até a data de vencimento implicará no cancelamento automático da inscrição.

* **2.2.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição**, salvo as exceções previstas em legislação específica que não se aplicam a este processo.

* * **2.2.2. A taxa de inscrição somente será devolvida** ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração do CEO Bauru, ou quando o pagamento for realizado em duplicidade.

2.2. As inscrições serão feitas através do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (anexo I). Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar os documentos (contidos no item 2.5), em formato PDF ou em xerox, até a data limite de **05/12/2025**. Os documentos poderão ser enviados de duas formas: 1) **E-mail:** ceo.oft.bauru@gmail.com além da confirmação via **WhatsApp:** (14) 99173-8334; 2) **Sedex:** Avenida Comendador José da Silva Martha, 10-35 – Jardim Estoril III – CEP 17016-080 – Bauru/SP

2.4. Requisitos para Inscrição: O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que: * Concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa (31/01/2026). * Obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes, caso tenha se graduado no exterior. * Possui registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do respectivo estado ou provisório, de acordo com as Resoluções CFM N° 1831/2008 e CFM N° 1832/2008.

2.5. Documentação Necessária para Inscrição: Para efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos, em formato PDF, no portal de inscrição até a data limite de 05/12/2025:

* **2.5.1. Ficha de Inscrição** (Anexo I deste Edital), devidamente preenchida e assinada (de próprio punho e em letra legível) .

* **2.5.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (boleto com comprovante de quitação ou comprovante do PIX).

* **2.5.3. Cópia digitalizada do Curriculum Vitae** (formato livre, preferencialmente Currículo Lattes completo e atualizado).

* **2.5.4. Cópia legível da Cédula de Identidade (RG).**

* **2.5.5. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF).**

* **2.5.6. Cópia legível do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina** (frente e verso do diploma, ou certidão de conclusão do curso). Se estiver concluindo o curso, deverá apresentar declaração expedida pela instituição de ensino informando o período em que se encontra, com término previsto para 31/01/2026.

* **2.5.7. Registro no CRM** (cópia da carteira profissional ou certidão de registro).

* **2.5.8. Candidato graduado no exterior:** deverá apresentar cópia digitalizada do diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da legislação em vigor. Se estrangeiro, também deverá apresentar cópia digitalizada do visto permanente no Brasil e comprovante de proficiência da língua portuguesa (CELPE-BRAS).

* **2.5.9. Comprovante de Residência** atualizado (últimos 3 meses).

2.6. Inscrição para Candidatos com Necessidades Especiais: O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação por escrito no formulário de inscrição online e encaminhar um laudo médico digitalizado (PDF) que comprove a condição, até o término das inscrições (05/12/2025). A solicitação deverá indicar quais recursos especiais serão necessários.

* **2.6.1.** Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

* **2.6.2.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela COREME do CEO Bauru.

2.7. Uso do Nome Social: O CEO Bauru, em conformidade com o Decreto 8.727/2016, garante o direito ao uso do nome social a pessoas travestis e transexuais. O candidato que desejar utilizar o nome social deverá indicá-lo no formulário de inscrição online e, adicionalmente, enviar por e-mail para ceo.oft.bauru@gmail.com, até 05/12/2025, um requerimento formal acompanhado de cópia do documento de identidade civil.

2.8. Confirmação da Inscrição: A COREME CEO entrará em contato por e-mail para confirmação da inscrição do candidato até **14 de dezembro de 2025**. É de inteira responsabilidade do candidato verificar sua caixa de entrada, incluindo a pasta de spam/lixo eletrônico. Caso haja algum problema com sua inscrição ou ausência de confirmação após esta data, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail ceo.oft.bauru@gmail.com ou através do telefone (14) 3234-4442 ou WhatsApp (14) 99174-4442 e (14) 99173-8334.

2.9. A COREME CEO não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição online ou na realização do upload de documentos, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato. O descumprimento das instruções para inscrição, incluindo o envio de documentação incompleta ou fora do prazo, implicará na não efetivação da mesma e consequente desclassificação do candidato.

2.10. As informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa são de inteira responsabilidade do candidato, arcando com a responsabilidade civil e criminal por preenchimento incorreto do formulário e/ou falsidade ideológica.

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases eliminatórias e classificatórias, com pesos distintos para a formação da nota final.

3.1. PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA

Esta fase tem **Peso 9 (nove)** na nota final e é de caráter eliminatório e classificatório.

- * **3.1.1. Data e Horário:** A prova objetiva será aplicada no dia **09 de janeiro de 2026 (sexta-feira)**, com início previsto para as **08h00min** e término às **12h00min**.

- **3.1.2. Local:** A prova será realizada no Auditório da Clínica CEO, localizado na Avenida Comendador José da Silva Martha, 10-35 – Jardim Estoril III – Bauru/SP.
 - **3.1.2.1. Importante:** Os portões de acesso ao local de prova serão abertos às 07h30min e fechados, impreterivelmente, às **08h00min**. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de nenhum candidato, sob qualquer justificativa, implicando na sua imediata desclassificação do processo seletivo.
- **3.1.3. Conteúdo e Formato:** A prova será composta por **80 (oitenta) questões de múltipla escolha**, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta. As questões versarão sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, distribuídas igualmente nas seguintes áreas:
 - Cirurgia Geral (16 questões)
 - Clínica Médica (16 questões)
 - Medicina Preventiva e Social (ênfase em Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade) (16 questões)
 - Obstetrícia e Ginecologia (16 questões)
 - Pediatria (16 questões)
- **3.1.4. Pontuação e Habilitação para a Segunda Fase:** A prova objetiva será avaliada por **Nota Padronizada**, numa escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos. Serão convocados para a Segunda Fase os candidatos aprovados e classificados, de acordo com o número de vagas previsto neste Edital, na proporção de **06 (seis) vezes o número de vagas** para o Programa de Residência Médica. No caso de 01 vaga, serão convocados os 06 melhores colocados. Em caso de empate entre os últimos classificados, todos os candidatos empatados serão incluídos, mesmo que isso ultrapasse o limite de candidatos estipulado.
- **3.1.5. Material Necessário:** O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (material transparente), documento de identidade original com foto (Cédula de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação emitida de acordo com a Lei 9.503/97). É recomendável levar lápis preto e borracha.
- **3.1.6. Proibições e Eliminações:**
 - Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (celulares, tablets, smartwatches, pagers, beepers, calculadoras, óculos inteligente etc.), livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Caso o candidato os leve, deverão ser desligados, preferencialmente com a bateria retirada, e acondicionados em invólucro fornecido pela Comissão de Ensino. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem, mesmo que desligado ou off-line, será excluído do Concurso e poderá responder criminalmente por tentativa de fraude.
 - Não será permitida a comunicação entre candidatos, o porte de chapéus, bonés ou armas.

- O candidato que usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo será eliminado.
- **3.1.7. Folha de Respostas:** As respostas da prova deverão ser transcritas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação, utilizando caneta esferográfica azul ou preta. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. Serão anuladas as respostas que apresentarem rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável.
- **3.1.8. Saída da Sala:** O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos do horário de início, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e a respectiva folha de respostas. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

3.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA

Esta fase tem **Peso 1 (um)** na nota final e é de caráter eliminatório e classificatório.

- **3.2.1. Data e Horário:** Esta fase será realizada no dia **09 de janeiro de 2026 (sexta-feira)**, a partir das **14h00min**, ou em horário a ser divulgado no mural da COREME logo após a publicação dos resultados da Primeira Fase.
- **3.2.2. Local:** Auditório da Clínica CEO, Avenida Comendador José da Silva Martha, 10-35 – Jardim Estoril III – Bauru/SP.
- **3.2.3. Habilitação:** Somente participarão desta fase os candidatos aprovados e convocados na Primeira Fase. A lista dos candidatos habilitados para a Segunda Fase será divulgada às **13h30min do dia 09/01/2026** no mural da COREME da Clínica CEO, identificada pelo número de CPF.
- **3.2.4. Envio Prévio do Currículo:** Os candidatos convocados para a Segunda Fase deverão enviar o Curriculum Vitae (no formato Currículo Lattes completo e atualizado) por e-mail para ceo.ofb.bauru@gmail.com, via WhatsApp (para confirmar o recebimento) ou via Sedex - no período de **03/11 a 05/12/2025**. O não envio neste período acarretará nota 0 (zero) nesta fase.
- **3.2.5. Apresentação e Comprovação Documental:** No momento da Análise e Arguição Curricular, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora os **documentos ORIGINAIS** que comprovam as informações contidas em seu *Curriculum Vitae*, incluindo, mas não se limitando a:
 - Documentos comprobatórios relacionados à Instituição de Ensino de origem e expedidos pela mesma (ex: histórico escolar, nota da instituição no ENADE).
 - Comprovantes de desempenho durante a graduação (Histórico Escolar detalhado).
 - Comprovantes de Iniciação Científica ou trabalhos publicados em revista indexada.
 - Comprovantes de Monitorias, Ligas Acadêmicas e Tutoriais.
 - Comprovantes de Participação em atividades extracurriculares relacionadas a ensino, assistência médica e residências supervisionadas na área de oftalmologia.

- Certificados de Participação em congressos e Cursos de Extensão na área de Oftalmologia (se houver).
- Comprovantes de proficiência em línguas estrangeiras (se houver).
- Outros documentos que o candidato considerar relevantes para sua avaliação curricular.
- **Importante:** A ausência de um ou mais documentos comprobatórios das informações declaradas no currículo poderá implicar na redução da nota da entrevista, a critério da Banca Examinadora.
- **3.2.6. Critérios de Avaliação e Arguição:** A nota da fase de Análise e Arguição Curricular e Entrevista será obtida conforme a pontuação e os critérios estabelecidos pela Banca Examinadora, considerando os seguintes aspectos e suas ponderações:
- **Instituição de Ensino de Origem :** Avaliação do reconhecimento do centro formador, estrutura do internato, existência de hospital universitário próprio, e oferta de ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- **Curriculo Lattes/Vitae:** Avaliação do desempenho acadêmico (histórico, méritos), produção científica (publicações, apresentações), participação em atividades complementares (monitorias, ligas, cursos, **estágios em oftalmologia**, trabalhos voluntários), e experiência profissional relevante.
- **Arguição e Entrevista :** Avaliação da coerência entre o currículo apresentado e a explanação do candidato, mensurando interesse, comprometimento, capacidade de liderança, ética, comunicação e habilidades de resolução de conflitos.
- **3.2.7. Eliminação:** Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Segunda Fase (Análise e Arguição Curricular e Entrevista).

4. DA BONIFICAÇÃO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC) E PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB)

4.1. Será concedida uma pontuação adicional de **10% (dez por cento) na Nota Final** para o candidato que comprovar ter participado integralmente do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou que for Residente Médico concluinte do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC).

4.2. Para fazer jus à pontuação adicional, o candidato deve atender aos seguintes critérios: * Ter ingressado no PROVAB a partir de 2012 ou no PRMGFC a partir de 2015. * Ter concluído o PROVAB ou o PRMGFC, ou ter previsão de conclusão do PRMGFC até **fevereiro de 2026**. * Ter sido aprovado na Primeira Fase (Prova Objetiva) deste processo seletivo, ou seja, ter obtido nota mínima para classificação para a segunda fase. * **A pontuação adicional será aplicada da seguinte forma:** acréscimo de 10% da nota padronizada da primeira fase e acréscimo de 10% da nota da segunda fase. * **Não poderá ter utilizado a pontuação adicional mais de uma vez** em outros processos seletivos de Residência Médica.

4.3. **Comprovação:** O candidato deverá enviar no mesmo período das inscrições (03/11/2025 a 05/12/2025), a seguinte documentação comprobatória: * Documento

que comprove atuação no PROVAB, emitido pela SGTES – Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. * Certificado de conclusão ou Declaração de estar cursando Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em até Fevereiro/2026, devidamente assinada pela respectiva COREME, em via original ou cópia reprográfica autenticada em cartório. * A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2026, o que ocorrer primeiro (Redação da resolução nº 35, de 09 de janeiro de 2018).

5. DA NOTA FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma da pontuação obtida na Prova Objetiva (Peso 9) e na Análise e Arguição Curricular (Peso 1), já considerando as bonificações aplicáveis, se for o caso. A Nota Final não poderá ultrapassar 100 (cem) pontos.

5.2. Se houver empate na Nota Final entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem de prioridade: * A. Maior nota na Prova Objetiva (Primeira Fase). * B. Maior nota na Análise e Arguição Curricular e Entrevista (Segunda Fase). * C. Maior idade.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados em qualquer etapa do processo seletivo (gabarito preliminar da prova objetiva, resultados da primeira fase, resultados da segunda fase, resultado da bonificação, resultado final) deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do CEO Bauru.

6.2. O prazo para interposição de recursos é de **02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação oficial do respectivo resultado.

6.3. Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados em duas vias (uma para o protocolo e outra para o recorrente). Devem ser fundamentados com argumentação lógica e consistente. Será permitido 01 (um) recurso para cada questão da prova objetiva.

6.4. Os recursos deverão ser protocolados **pessoalmente** na Secretaria da COREME do CEO Bauru (Avenida Comendador José da Silva Martha, 10-35 – Bauru/SP) ou por **procurador oficialmente constituído** por meio de procuração simples com firma reconhecida em cartório, no horário das 08h00min às 12h30min e das 14h30min às 16h00min. **Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou outras formas eletrônicas.**

6.5. Os pareceres dos recursos serão divulgados no mural da COREME do CEO Bauru e no site oficial, na data especificada no cronograma (Anexo I).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

7.1. O resultado final e a classificação dos candidatos serão divulgados no dia **25 de janeiro de 2026**, no mural da COREME do CEO Bauru e no site oficial www.ceobauru.com.br

A divulgação será feita exclusivamente pelo número do CPF do candidato.

7.2. A convocação dos candidatos classificados para a matrícula será realizada na mesma data da divulgação do resultado final, com instruções detalhadas.

8. DA MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A matrícula é a etapa final e obrigatória para o candidato classificado efetivar sua entrada no Programa de Residência Médica.

8.1. Período e Local: A matrícula ocorrerá nos dias **27 e 28 de janeiro de 2026**, na Secretaria da COREME do CEO Bauru (Avenida Comendador José da Silva Martha, 10-35 – Bauru/SP), no horário das 08h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min.

8.2. Documentação para Matrícula: O candidato deverá entregar, **pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído** por procuração simples com firma reconhecida em cartório, os seguintes documentos (cópias autenticadas em cartório, salvo indicação em contrário, acompanhadas dos originais para conferência):

* **8.2.1. Ficha de Cadastro** devidamente preenchida (modelo a ser fornecido no ato da matrícula) + **02 fotos 3x4** recentes.

* **8.2.2. Carteira de Identidade (RG)** e cópia autenticada.

* **8.2.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF)** e cópia autenticada.

* **8.2.4. Cópia autenticada do Certificado de Reservista/Situação Militar** (para candidatos do sexo masculino).

* **8.2.5. Cópia autenticada do Diploma Médico** (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso (com data de colação de grau).

* **8.2.6. Cópia autenticada do Certificado de Aprovação no Exame Nacional de Revalidação** (Revalida), quando aplicável.

* **8.2.7. Cópia da carteira de vacinação** atualizada (comprovante de vacinação completa conforme exigências sanitárias vigentes).

* **8.2.8. Cópia autenticada da Carteira de Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM)** do respectivo estado e Certidão Ético-Profissional (negativa de débitos e impedimentos).

* **8.2.9. Comprovante de Residência** atualizado (cópia simples).

* **8.2.10. Título de Eleitor** e comprovante de quitação eleitoral (cópia simples).

8.3. Candidatos Concluintes do Curso de Medicina: O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina deverá, no ato da matrícula, comprovar a conclusão do curso por meio de documento oficial expedido pela instituição de ensino responsável. A declaração de conclusão será aceita a título provisório para fins de matrícula, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo Residente Médico durante os primeiros 90 (noventa) dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

8.4. Candidato Médico Estrangeiro e Brasileiro com Graduação no Exterior: O candidato brasileiro graduado em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar Xerox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

8.5. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará na perda automática da vaga, sendo considerado desistente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de estudo de acordo com o estabelecido pela legislação federal vigente para médicos

residentes. O pagamento da bolsa será de responsabilidade do Centro de Excelência em Oftalmologia de Bauru.

9.2. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, com direito à bolsa para médico residente conforme regimento interno da COREME.

9.3. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital.

9.4. **Convocação de Lista de Espera:** A convocação de candidatos da lista de espera para o preenchimento de vagas remanescentes (em caso de desistências ou não comparecimento na matrícula) será realizada a partir do dia **29 de janeiro de 2026 por e-mail e telefone**. O candidato convocado terá o prazo improrrogável de **02 (dois) dias úteis** para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo será considerado desistente e automaticamente desclassificado, e assim sucessivamente, até que a vaga seja preenchida.

9.5. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.) que não tenham sido atualizadas pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados de contato atualizados.

9.6. Em caso de desistência de algum candidato ou Residente Médico já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e o limite máximo de trinta dias após a data de início dos programas, conforme resolução em vigor.

9.7. **Serviço Militar Obrigatório:** O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2026 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado em até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

9.8. **Seguro Profissional:** No ato da matrícula, os Residentes Médicos assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica. O residente recém-matriculado deverá trazer o contrato assinado de seguro profissional (responsabilidade civil) que deverá perdurar enquanto for residente do serviço de Residência Médica do CEO Bauru.

9.9. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de dois dias após a data do início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME – CEO Bauru.

Bauru, 28 de setembro de 2025.

DR. RENATO ANTUNES SCHIAVE GERMANO
COORDENADOR DA COREME CEO-BAURU
CRM/SP: 150.907 | RQE: 87134

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO DE 2026

(Preencher à mão com letra legível)

Especialidade: Oftalmologia - CEO-Bauru

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Estado civil: _____

Local de Nascimento: _____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

E-mail: _____

Tel. Celular: (____) _____

RG: _____

CPF: _____

Filiação

Pai: _____ **Profissão:** _____

Mãe: _____ **Profissão:** _____

CRM: _____

Possui PROVAB: () SIM () NÃO

É Residente em Medicina de Família e Comunidade (com conclusão prevista até Fev/2026): () SIM () NÃO

NECESSIDADES ESPECIAIS (se aplicável)

- Possui alguma necessidade especial que exija condição especial para a prova?
() SIM () NÃO
- Em caso afirmativo, descreva a necessidade e os recursos especiais solicitados (anexar laudo médico):

CURSO SUPERIOR:

FACULDADE / UNIVERSIDADE: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Ano Término Curso Médico: _____

DECLARO estar de acordo com as normas estabelecidas no Processo Seletivo para o 1o. Ano no Programa de Residência Médica de Oftalmologia para o ano de 2026, junto ao Centro de Excelência em Oftalmologia - Bauru-SP.

Local e data

Assinatura do (a) Candidato (a)